



São Paulo, 29 de outubro de 2024

À
Quem possa interessar,

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS (“ABSTARTUPS”)**, associação criada nos termos dos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, por meio dos representantes abaixo assinados, vem, por meio desta, manifestar seus entendimentos a respeito de afirmações acerca da validade dos atos societários que elegeram sua Diretora Presidente, a Sra. Ingrid Guimarães Barth, conforme a seguir:

I. Dos Fatos

1. Fazemos referência às alegações recentes de que os atos assinados no exercício da Sra. Ingrid Guimarães Barth na ABSTARTUPS, eleita como Diretora Presidente da associação para os anos de 2023 e 2024 na Assembleia Geral Ordinária da ABSTARTUPS, realizada em 11/11/2022, não seriam válidos, dado a uma falsa alegação de que ela não teria poderes para representar o associado que a elegeu como Diretora Presidente no referido período.

2. O Estatuto Social da ABSTARTUPS vigente à época exige que somente os Associados Plenos, filiados há pelo menos 12 (doze) meses, podem ser votados para cargos na Diretoria ou nomeados para presidência de comitês:

Art. 11 – Terão direito à voto nas Assembleias Gerais todos os Associados filiados há pelo menos 12 (doze) meses, que estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e quites com suas obrigações sociais, cada qual com direito a 01 (um) voto.

Parágrafo primeiro: Somente os Associados Plenos filiados há pelo menos 12 (doze) meses, que estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e quites com suas obrigações sociais poderão ser votados para cargos na

SEJA UM ASSOCIADO!

 **+1 9093183240**

Al. Vicente Pinzon - 54, 7º andar
Vila Olímpia, São Paulo, 04547-130

abstartups.com.br
   /abstartups

Diretoria ou nomeados para presidência de comitês.

II. Da eleição da Sra. Ingrid como Diretoria da ABSTARTUPS

3. A Sra. Ingrid foi eleita como Diretora Presidente da ABSTARTUPS conforme a Ata da Assembleia Geral Ordinária da ABSTARTUPS, realizada no dia 11 de novembro de 2022 (“AGO”), que segue conforme o Anexo I.

4. Referida AGO foi assinada pelos Associados presentes na assembleia à época. Ademais, o documento foi devidamente registrado em cartório, foi aprovado pelos associados da ABSTARTUPS presentes e é válido para todos os fins de direito perante a ABSTARTUPS, seus associados e terceiros.

III. Da Indicação da Sra. Ingrid pela Linker

5. Nesse sentido, foi apontado que a Sra. Ingrid não poderia ser votada como representante da **LINKER SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. (“Linker”)**, anteriormente denominada BEMP Soluções de Pagamento Ltda., pois ela teria deixado de ser sócia da Linker em 13/01/2022. No entanto, apesar de não ser mais sócia da Linker a partir da referida data, a Sra. Ingrid não deixou de ser representante legal (por meio de procuração) da Linker, inclusive perante a ABSTARTUPS.

6. A Linker, na época da eleição, era associada filiada há mais de doze meses na ABSTARTUPS, e em pleno gozo de suas prerrogativas, podendo, assim, indicar candidatos para cargos na Diretoria da ABSTARTUPS, e assim o fez por meio da indicação da Sra. Ingrid como Diretora Presidente da associação.

7. Vale mencionar que, ainda que fosse o caso de a Sra. Ingrid não possuir representação formal da Linker para participar da eleição para assunção da condição de Diretora Presidente em 2022, o que não é o caso, eventual questionamento acerca da eleição da Sra. Ingrid deveria se dar: (i) durante o período eleitoral; e (ii) por meio de associada à ABSTARTUPS à época da eleição. No entanto, nenhum associado da ABSTARTUPS questionou à época da eleição, inclusive durante e após a AGO que deliberou acerca da eleição da Sr. Ingrid.

SEJA UM ASSOCIADO!

 **+1 9093183240**

Al. Vicente Pinzon - 54, 7º andar
Vila Olímpia, São Paulo, 04547-130

abstartups.com.br
   /abstartups

8. Questionamentos acerca da legitimidade de eleições no âmbito da ABSTARTUPS é uma abordagem válida que deve ser tratada de forma séria e transparente, durante o período eleitoral aplicável. Qualquer questionamento sobre a legitimidade da eleição deve ser levantado pela startup associada (Linker), no momento oportuno e adequado, mantendo, assim, a integridade do processo eleitoral.

IV. Da Conclusão

9. Conforme exposto acima, a eleição da Sra. Ingrid por meio da AGO é válida para todos os fins de direito, e todos os atos praticados por ela, em nome da ABSTARTUPS, são válidos perante a ABSTARTUPS, seus associados e perante terceiros.

10. Não houve nenhum questionamento à eleição da Sra. Ingrid pois sua eleição foi válida, dado que: (i) os associados da ABSTARTUPS reconheceram a legitimidade da eleição da Sra. Ingrid como Diretora Presidente da associação, tanto que não houve a inscrição de nenhuma chapa opositora; (ii) não há qualquer impeditivo a eleição da Sra. Ingrid no Estatuto Social da ABSTARTUPS, visto que a mesma é representante legal da Linker, associada que cumpre com os requisitos legais para indicação de candidato a eleição da Diretoria; e (iii) A própria Linker, associada que indicou a Sra. Ingrid, não questionou a eleição pois ela foi devidamente constituída como representante legal da associação perante a ABSTARTUPS.

11. Dessa forma, os atos performados pela Sra. Ingrid são válidos e reconhecidos por essa associação e perante terceiros.

São Paulo, 29 de outubro de 2024

Ingrid Barth	Felipe Matos
Presidente	Vice-Presidente

SEJA UM ASSOCIADO!

 **+1 9093183240**

Al. Vicente Pinzon - 54, 7º andar
Vila Olímpia, São Paulo, 04547-130

abstartups.com.br
   /abstartups

Carta Eleição - Assinada - Portal de Transparencia.pdf

Documento número #96a27be3-b004-4854-be6c-323ec7319a5f

Hash do documento original (SHA256): bb328d906d0c78c6bfe41a065455394de1716e11e34a2e8a70950149415358ed

Assinaturas

✓ **Felipe de Matos Sardinha Pinto**

CPF: 059.789.826-00

Assinou como presidente em 31 out 2024 às 08:29:04

✓ **Ingrid Guimaraes Barth**

CPF: 319.785.438-16

Assinou como presidente em 31 out 2024 às 08:03:00

Log

- 30 out 2024, 18:51:05 Operador com email priscilamorgado@abstartups.com.br na Conta 02281d3c-3573-4efc-b6b7-fc802557943d criou este documento número 96a27be3-b004-4854-be6c-323ec7319a5f. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2024 (18:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 out 2024, 18:51:06 Operador com email priscilamorgado@abstartups.com.br na Conta 02281d3c-3573-4efc-b6b7-fc802557943d adicionou à Lista de Assinatura: felipematos@abstartups.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Matos Sardinha Pinto.
- 30 out 2024, 18:51:06 Operador com email priscilamorgado@abstartups.com.br na Conta 02281d3c-3573-4efc-b6b7-fc802557943d adicionou à Lista de Assinatura: ingrid@abstartups.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Guimaraes Barth e CPF 319.785.438-16.
- 31 out 2024, 08:03:01 Ingrid Guimaraes Barth assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ingrid@abstartups.com.br. CPF informado: 319.785.438-16. IP: 201.28.169.114. Componente de assinatura versão 1.1040.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2024, 08:29:04 Felipe de Matos Sardinha Pinto assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipematos@abstartups.com.br. CPF informado: 059.789.826-00. IP: 179.242.243.231. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57051201628525 e longitude -46.698351713452695. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1040.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 out 2024, 08:29:05

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96a27be3-b004-4854-be6c-323ec7319a5f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 96a27be3-b004-4854-be6c-323ec7319a5f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.